



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av.Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.go

Exmo Luiz Egon Kremer

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz-RS

## INDICAÇÃO Nº 10/2020

Os vereadores signatários da presente **INDICAÇÃO**, vêm, com suporte no artigo 165 do Regimento Interno da casa, **SUGERIR ao Departamento de Engenharia e Trânsito do Feliz a realização de estudo, para posterior implementação de ações, para a melhoria na segurança de pedestres e ciclistas usuários da Estrada Júlio de Castilhos, na parte urbana da localidade do Matiel e Escadinhas**, em razão das seguintes justificativas:

### JUSTIFICATIVA:

É sabido que a pista de rolamento da Estrada Júlio de Castilhos é compartilhada entre veículos, ciclistas e pedestres, em razão da inexistência de acostamento ou passeio público, o que coloca em risco a integridade física dos usuários da via.

Também é sabido que o tráfego de veículos é intenso nessa estrada. Outrossim, são muitas as pessoas que se deslocam a pé e de bicicleta pela referida via.

Outro aspecto a ser considerado é a prática de caminhas e os passeios a cavalo, o que também contribui para potencializar o risco de acidentes no local.

Sem prejuízo do estudo que venha a ser realizado, afigura-se como alternativa mais indicada o alargamento da pista, ou a construção de passeio público, pelo menos um dos lados da via, se não em toda a extensão da estrada, pelo menos na parte mais habitada da localidade das localidades do Matiel e Escadinhas.

Nos trechos, com menor densidade de domicílios e eventualmente não contemplados com as medidas retro sugeridas, a colocação de tachões no centro da pista é a alternativa que se mostra mais adequada, pois fará com que os motoristas reduzam a velocidade, além de não permitir a invasão da pista contrária, o que tem sido a causa da maioria dos acidentes verificados naquele local.

Assim, com suporte nos fundamentos, acima delineadas, requerem os signatários as devidas providências de parte do órgão encarregado do Poder Executivo Municipal, qual seja, o Departamento de Engenharia e Trânsito do município.

Nestes termos pedem deferimento.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.